

O tesoureiro, Ademildo fazendo uso da palavra, expôs a todos os presentes, que dois (2) associados da A.M.I.N., mais precisamente os senhores ARTUR CÉSAR GARCIA e CLAUDIR DA SILVA RODRIGUES, além de não colaborarem com as promoções da associação, também estão em atraso, há mais de cinco (5) meses, com as mensalidades, e que já estava cansado de gastar tempo e penas para ir na casa dos dois associados citados. Este fato foi confirmado pelo Daniel, - que é o responsável por levar os dois a cada jogo que se faz, e pelo Celso - 2º. Tesoureiro, que inclusive, admitiu que por várias vezes foi enganado pelo associado claudir. Isto posto, passou-se a ouvir as opiniões dos presentes. Após todos serem ouvidos ficou decidido o seguinte: A diretoria da A.M.I.N., e os demais presentes, decidirão punir os dois (2) associados da parte de futebol da A.M.I.N., eliminando-os dessa atividade. Essa eliminação será por tempo indeterminado, e a única maneira deles retornarem a estas atividades, será pagando as mensalidades atrasadas, ao prep da época à pagar, e depois disso enviarão uma carta ao Ofício à Diretoria, pedindo sua readmissão, o que será julgado pela Diretoria. Caso os mesmos fossem readmitidos, será sob a condição de não poderem atrasar mais de três (3) mensalidades, pois se isso acontecer os mesmos serão eliminados definitivamente, em caráter irrevogável. Ficou então decidido que seria enviado aos mesmos uma correspondência esclarecendo sobre o ocorrido e decidido na reunião, ficando todavia ressaltado que a punição era apenas para parte de futebol e não para as demais promoções. Estavam presentes a esta reunião, os seguintes sócios: Hélio Manoel Francisco; Ademildo Conceição; Celso Rogério da Silva; Isidoro José Rucialho; Daniel Antonio Cardoso; José Haroldo Costa; Celso Roberto Francisco; Antonio Vitor dos Santos Filho; Pedro Paulo Régis; Aurélio Cirino Cabral; José Cláudio Pacheco; Euclides Antonio de Aguiar, e o secretário Celso Antonio dos Passos, que lavrou esta ata, a qual depois de feita, foi lida a todos os presentes, que concordaram com a mesma e a assinaram.

Euclides Antonio de Aguiar

